



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)
Telefone: (35)3698-2000 – E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.	

RETIFICAÇÃO Nº 01 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023 – PROCESSO Nº 316/2023 E Nº 006/2023 - PROCESSO Nº 319/2023

A Prefeitura Municipal de Alfenas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público as retificações dos Editais nº 005/2023 e nº 006/2023, nos itens descritos a seguir, mantendo inalterados os demais itens. A presente retificação justifica-se considerando o informe correto de informações inviabilizando assim, qualquer dúvida referente as colocações nos editais já publicados.

[EDITAL 005/2023 – PROCESSO Nº 316/2023]

ONDE SE LÊ:

Tabela 1

H) Fomento Cultural em audiovisual não especificada anteriormente	2 (dois)	R\$ 30.000,00	Pessoas físicas e pessoas jurídicas	R\$ 6.000,00
---	----------	---------------	-------------------------------------	--------------

LEIA-SE:

Tabela 1

H) Fomento Cultural em audiovisual não especificada anteriormente	2 (dois)	R\$ 3.000,00	Pessoas físicas e pessoas jurídicas	R\$ 6.000,00
---	----------	--------------	-------------------------------------	--------------

[EDITAL Nº 006/2023 - PROCESSO Nº 319/2023]

ONDE SE LÊ NO ITEM 6.2:

a) Em relação ao distributivo de vagas, na destinação das 30 vagas poderá ser utilizado como método de distribuição de vagas os quantitativos mínimo a seguir, de acordo com a espacialidade e categorização dos fazedores de cultura do Município: 8 vagas para a música, 6 vagas para a cultura popular, 5 vagas para o artesanato, 4 vagas para artes cênicas, 3 vagas para a literatura, 1 vaga para produção cultural, sendo as 3 restantes para qualquer outra manifestação descrita no item 2.1.



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)
Telefone: (35)3698-2000 – E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.	

LEIA-SE:

a) Em relação ao distributivo, a destinação da totalidade das 30 vagas será corrida por ordem de inscrição, que poderá ser utilizado como método de distribuição o quantitativo mínimo a seguir, que está de acordo com a espacialidade e categorização dos fazedores de cultura do Município: 8 vagas para a música, 6 vagas para a cultura popular, 5 vagas para o artesanato, 4 vagas para artes cênicas, 3 vagas para a literatura, 1 vaga para produção cultural, sendo as 3 restantes para qualquer outra manifestação descrita no item 2.1.

Por fim, fica suprimido de ambos os editais o descrito a seguir:

e) Carteira de vacinação com as doses previstas em dia.

Não sendo mais obrigatório o envio como parte do documental.

Alfenas/MG, 23 de outubro de 2023.

Isabelle Medeiros de Freitas

Coordenadora Geral

Comitê Municipal Lei Paulo Gustavo

Alfenas/MG